



**DECRETO Nº. 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE  
BOTUMIRIM."**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal e em especial com a Lei 109 de 13 de Abril de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural do município de Botumirim, com mandato de dois anos:

**1 - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

Titular: José Francisco de Assis Ferreira, CPF: 026.990.626-69;

Suplente: Vanderley Eduardo Gonçalves, CPF: 085.073.888-17.

**2 - REPRESENTANTES DA CÂMARA DOS VEREADORES:**

Titular: Regiane Pereira de Jesus, CPF: 062.994.576-43;

Suplente: Valdeci Ramos Soares, CPF:503.501.456-87.

**3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Titular: Marleide Ribeiro de Souza, CPF: 084.871.416-41;

Suplente: Lidiane Pereira de Souza, CPF:105.643.426-02.

**4 - REPRESENTANTES DO CREA:**

Titular: Álvaro Brenner Oliveira Almeida, CPF:104510.636-04.

Suplente: Thayane Gabrielly Caldeira, CPF: 088.411.346-90;

**5 - REPRESENTANTES DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES E CLASSE ARTÍSTICA:**

Titular: Élcio José Ferreira, CPF: 936.714.238-20.

Suplente: Jeverton Cristiano Souza, CPF: 089.709.896-09.



**6 - REPRESENTANTES DA IGREJA:**

Titular: Geisy Danielle Faria Santos, CPF: 060.296.236-64;

Suplente: Itamara Rodrigues Soares, CPF:094.006.066-30.

**7 - REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL:**

Titular: Déborah Ludrnila Amaral e Silva, CPF: 120.988.036-99;

Suplente: Plínio Barbosa e Oliveira, CPF: 014.025.826-41.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

I – Este Decreto revoga expressamente a Portaria 051 de 05 de março de 2021.

Botumirim, 03 de janeiro de 2023.

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal